



*Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP*

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das
terras do jequitibá”*



Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

LEI Nº 2.933, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

**Institui o “Dia Municipal do Doador
Voluntário de Sangue”**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o dia 25 de novembro como “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”.

Art. 2º - Através da presente lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar campanhas de conscientização e divulgação da importância da doação de sangue no município.

Parágrafo Único – Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Poder Legislativo, a efetuar homenagem aos doadores já atuantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de novembro de 2010.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de novembro de 2010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

***“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das
terras do jequitibá”***

**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**

